



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 978/2004

Ementa

CONCEDE À 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.

Data da Norma

29/06/2004

Data de Publicação

02/07/2004

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1032/2004](#) - Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 24/09/2004, pelo Sr. Luiz Alberto Giassetti (Presidente).

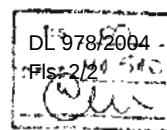
Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
CABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 41.510)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 978, DE 29 DE JUNHO DE 2004

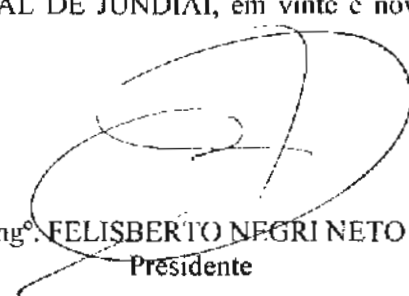
Concede à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 29 de junho de 2004, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

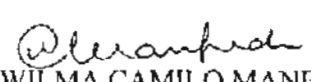
Art. 1º. É concedida à 3A - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ABASTECIMENTO a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de junho de dois mil e quatro (29/06/2004).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa